

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 001/2016.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO SINGULAR JUNTO AO E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, BEM COMO SERVIÇOS LEGISLATIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUEROBI E A EMPRESA SANTIAGO KUHN & VILLELA, DE ACORDO COM O CONTRATO LICITATÓRIO Nº 001/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2013 E DA MODALIDADE DE CARTA CONVITE Nº 001/2013

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUEROBI – SP**, nesse ato representado pelo Sr. Presidente **JOSÉ VERGANI NETTO**, portador do documento de identidade RG n.º 8.231.899-SSP-SP e CPF 781.174.028-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SANTIAGO KUHN & VILLELA**, CNPJ. 09.258.677/0001-07, situado na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, representada pelo Dr. Marinaldo Muzy Villela, portador do CPF 969.326.518-15, OAB/SP 68.633 e Dr. Paulo Rogério Kuhn Pessoa, portador do CPF 058.758.678-84, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e **ADITIVADO** o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS NORMAS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Por mútuo acordo entre as partes e em conformidade com as normas de direito público, têm por bem ajustar a prorrogação contratual de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, na conformidade do constante na cláusula segunda do Contrato Licitatório n.º **001/2013** referente o Processo Licitatório n.º **001/2013**, que se efetivou sob a modalidade Carta Convite n.º **001/2013**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A contratante pagará a contratada pelo fornecimento dos serviços o valor R\$ 46.163,64 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 3.846,97 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) por mês que serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente.

Estão incluídos neste preço, todos os custos referentes à execução dos serviços, tais como: impostos, encargos sociais, despesas de locomoção, refeição, encargos trabalhistas, não cabendo nenhum outro adicional.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO FORO**

Elege-se o foro da Comarca de Santo Anastácio - SP, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para submeter o presente Termo Aditivo Contratual à análise ou discussão, ou ainda para dirimir quaisquer dúvidas e ações dele decorrentes.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Câmara Municipal de Piquerobi, 04 de Janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUEROBI
JOSÉ VERGANI NETTO
Presidente

SANTIAGO KUHN & VILLELA
Paulo Rogério Kuhn Pessoa
CPF 058.758.678-84
Marinaldo Muzy Villela
CPF 969.326.518-15

TESTEMUNHAS:

a) _____ b) _____